



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 17/05/2016

Presidente: Senador Romário

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLS 605/2015</p> <p>Ementa: Amplia os incentivos fiscais para fomentar atividades de caráter desportivo.</p> <p>Autoria: Senador Roberto Rocha</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Romário	Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. [relatório]	<p>A proposição tem como objetivo tornar permanente o incentivo previsto na Lei de Incentivo ao Esporte, que atualmente tem previsão para se encerrar até o ano-calendário de 2022. Ademais, propõe a ampliação da dedução do imposto devido pelas empresas de 1% para 2%, nos termos da legislação vigente.</p> <p>A emenda apresentada amplia a possibilidade de dedução pelas empresas para 3%, e não para 2%, como sugerido no texto inicial.</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.</p>
2	<p>PLS 328/2015</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Telmário Mota</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ e duas emendas que apresenta. [relatório]	<p>O PLS dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social, tendo em conta a necessidade de se conferir reconhecimento aos mencionados educadores, cuja missão é a defesa de pessoas em situação de risco social e pessoal, consoante a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> <p>A Emenda nº 1-CCJ suprime os artigos 3º (que estabelece obrigações aos entes federados) e 5º (cláusula de revogação genérica) do PLS.</p> <p>A primeira emenda apresentada, acolhendo sugestão de entidades que atuam na área, confere caráter universal ao público atendido pelos profissionais em questão, evitando sua redução a alguns segmentos da população.</p> <p>A segunda, por sua vez, estabelece o nível superior para o exercício da profissão, admitida a escolaridade mínima de nível médio para aqueles que atuam no setor, até a data de publicação da lei resultante do projeto.</p> <p>1- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 2- A matéria constou da pauta das Reuniões de 26/04/2016 e 10/05/2016.</p>

Data da reunião: 17/05/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	<p>PLS 472/2015</p> <p>Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender os benefícios neles previstos às instituições públicas de ensino superior.</p> <p>Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	<p>Senador Antonio Anastasia</p>	<p>Pela aprovação do Projeto.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto pretende incluir as instituições públicas de ensino superior entre as entidades beneficiárias dos recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura (FNC), dos Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e do incentivo a projetos culturais, bem como dos mecanismos de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).</p> <p>Em 19/04/2016, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
4	<p>PLS 36/2016</p> <p>Ementa: Institui o Dia do Policial Legislativo.</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	<p>Senador Dalirio Beber</p>	<p>Pela aprovação do Projeto.</p> <p>[relatório]</p>	<p>A iniciativa propõe a criação do Dia do Policial Legislativo, a ser celebrado, anualmente, em 23 de junho.</p> <p>1- Em 17/02/2016, foi realizada Audiência Pública para instrução da matéria.</p> <p>2- Em 12/04/2016, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
5	<p>PLS 246/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a inovação como conteúdo dos currículos do ensino fundamental.</p> <p>Autoria: Senador Ciro Nogueira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	<p>Senadora Regina Sousa</p>	<p>Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto tem como finalidade alterar a LDB para incluir o tema da inovação como conteúdo curricular do ensino fundamental.</p> <p>Por meio das emendas, o relator propõe que o estudo de inovação seja incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental, por permear diversas áreas do conhecimento. Além disso, aponta que essa medida também resolve tanto o problema da criação de despesa continuada (contratação de professor especializado) quanto o da ampliação de jornada (inclusão da nova disciplina na grade curricular).</p> <p>1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para as emendas.</p> <p>2- Em 05/04/2016, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.</p>
6	<p>PLS 641/2015</p> <p>Ementa: Denomina “Rodovia Bernardo Sayão” a BR-153 no trecho que vai de Anápolis - GO a Araguaína - TO, a BR-010, no trecho que vai de Araguaína - TO a Santa Maria do Pará - PA e a BR-316 no trecho que vai de Santa Maria do Pará - PA a Belém - PA.</p> <p>Autoria: Senador Donizeti Nogueira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	<p>Senador Jader Barbalho</p>	<p>Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto pretende denominar “Rodovia Bernardo Sayão” a BR-153 no trecho que vai de Anápolis (GO) a Araguaína (TO); a BR-010, no trecho que vai de Araguaína (TO) a Santa Maria do Pará (PA); e a BR-316, no trecho que vai de Santa Maria do Pará (PA) a Belém (PA). Ademais, autoriza o Poder Executivo a criar o Museu Nacional de Rodovias, a ser construído no local de falecimento do Engenheiro Bernardo Sayão Carvalho Araújo.</p> <p>A emenda apresentada suprime o dispositivo autorizativo da proposição, por vício de inconstitucionalidade.</p> <p>1- Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para a emenda.</p> <p>2- A matéria constou da pauta das Reuniões de 12/04/2016, 19/04/2016, 26/04/2016 e 10/05/2016.</p>

Data da reunião: 17/05/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	<p>PLS 199/2012</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre o caráter público dos trabalhos acadêmicos de conclusão de curso na educação superior.</p> <p>Autoria: Senador Blairo Maggi</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senadora Simone Tebet	<p>Pela aprovação do Projeto, com três emendas que apresenta, e da Emenda nº 1, de autoria do Senador Wellington Dias, nos termos de subemenda que apresenta.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Acrescenta artigo à LDB definindo como de caráter público os trabalhos de conclusão de curso superior, em nível de graduação, após a avaliação e ajustes realizados pelo autor.</p> <p>A Emenda nº 1 atualiza a Lei 9.610/1998, Lei de Direitos Autorais, esclarecendo que tal publicação não configura ofensa ao direito autoral.</p> <p>As emendas apresentadas introduzem: (1) ressalva em relação à publicação de trabalhos que tenham sigilo amparado por lei, como, por exemplo, pesquisas que envolvam informações de interesse industrial; (2) determinação de que as instituições de ensino serão responsáveis pela determinação da oportunidade e os meios para publicação dos trabalhos de seus alunos; (3) alteração da ementa, incluindo menção à Lei no 9.610, de 1998. A subemenda aperfeiçoa a redação da Emenda nº 1.</p> <p>Serão realizadas duas votações nominais: uma para o Projeto, outra para as emendas.</p>
8	<p>PLS 179/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, para estabelecer critérios qualitativos e regionais na oferta de financiamento estudantil para os cursos de graduação.</p> <p>Autoria: Senador Raimundo Lira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Lasier Martins	<p>Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1, de autoria da Senadora Simone Tebet, e outra emenda que apresenta.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Altera a Lei 10.260/2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), inserindo critérios de qualidade e de localização dos cursos.</p> <p>O critério de qualidade determina prioridade de financiamento para os cursos que tiverem conceito 5 em avaliação oficial. O critério de localização, por sua vez, determina que 30% dos recursos destinados aos cursos com conceito 3 e 4 serão destinados aos cursos ofertados nas regiões Norte e Nordeste.</p> <p>A Emenda nº 1 reserva, por dez anos, 40% do total do financiamento aos cursos com conceitos 3 e 4 às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, excluídos desse cômputo os cursos com conceito 3 e 4 do Distrito Federal.</p> <p>O relator apresenta ainda emenda de redação, que substitui a palavra “nota” pelo termo “conceito”, que é o adotado na legislação vigente.</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.</p>
9	<p>SCD 25/2015</p> <p>Ementa: Denomina Ferrovia Engenheiro Vasco Azevedo Neto o trecho da Ferrovia EF-334 compreendido entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia, e Figueirópolis, no Estado do Tocantins.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Eduardo Amorim	<p>Contrário ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2011.</p> <p>[relatório]</p>	<p>Trata-se de Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) ao PLS nº 201, de 2011 que denomina Ferrovia Engenheiro Vasco Azevedo Neto o trecho da Ferrovia EF-334 compreendido entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia, e Figueirópolis, no Estado do Tocantins.</p> <p>Aprovado pelo Senado Federal em 2011, o PLS recebeu substitutivo da Câmara dos Deputados em que se promove a inclusão no texto de um primeiro artigo, com a indicação do objeto da lei e de seu respectivo âmbito de aplicação, tendo sido deixado para o art. 2º o comando legal propriamente dito, mantendo-se inalterada a cláusula de vigência.</p> <p>Por considerar que a redação proposta pela Câmara dos Deputados não implementou melhorias significativas no projeto original, limitando-se a promover desnecessária repetição de seu objeto, o Relator propõe a rejeição do Substitutivo, o que implica manutenção da matéria tal como aprovada pelo Senado Federal.</p> <p>A matéria constou da pauta das Reuniões de 26/04/2016 e 10/05/2016.</p>

Data da reunião: 17/05/2016

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
10	<p>PLS 387/2014</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, para estabelecer o piso salarial dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Auxiliares em Saúde Bucal – ASB, e modifica a competência dos TSB.</p> <p>Autoria: Senador Acir Gurgacz</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Hélio José	<p>Pela aprovação do Projeto, com três emendas que apresenta.</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto visa a estabelecer os pisos salariais para uma jornada de oito horas diárias de trabalho e quarenta e quatro horas semanais, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 900,00 (novecentos reais) para os Técnicos em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliares em Saúde Bucal (ASB), respectivamente.</p> <p>Ademais, atualiza o inciso VII do art. 5º da Lei nº 11.889, de 2008, para que a competência dos TSB se estenda a realizar fotografias e operar equipamentos de imagiologia e radiodiagnóstico odontológico exclusivamente em clínicas de radiologia odontológica, consultórios e clínicas odontológicas.</p> <p>Na CE, o Relator propõe a aprovação com três emendas de redação, que corrigem erros textuais no projeto e equiparam a jornada dos TSB e dos ASB, em 40 horas semanais. Apresenta, ainda, emenda de mérito para circunscrever a atuação dos TSB aos consultórios e às clínicas odontológicas, sob a supervisão de um odontólogo, com o objetivo de eliminar riscos à saúde de pacientes e profissionais.</p> <p>Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
11	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 27/2016</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a realização de Audiência Pública para tratar do processo de desligamento/permanência dos tutores nos Grupos PET. Para tanto sugiro que sejam convidados: Representante da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC); Representante da CENAPET - Comissão Executiva Nacional do Programa de Educação Tutorial; Profa. Dra. Marinês Tambara Leite, da Universidade Federal de Santa Maria e Representante da Universidade de Brasília (UnB).</p> <p>Autoria: Senadora Ana Amélia</p>
12	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 28/2016</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a realização de Audiência Pública para tratar de regras para a aplicação de concursos para a investidura em cargos e empregos públicos no âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de modo a garantir maior transparência e impessoalidade nos concursos públicos. Para tanto sugiro que sejam convidados: Carlos André Pereira Nunes, Advogado, professor, conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, presidente da Comissão de Exame de Ordem e especialista em concursos públicos; Willian Douglas, Juiz Federal, professor e especialista em concursos públicos; Marco Antônio de Oliveira, Secretário Geral da Secretaria de Regulamentação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES/MEC; Luiz Flávio Gomes, Jurista, professor e especialista em concursos públicos; Renato Saraiva, Procurador do Trabalho, professor e especialista em concursos públicos.</p> <p>Autoria: Senadora Ana Amélia</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.